



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI Nº. 508/2011

Protocolo de Publicação Nº 432/2011
Ato 102
Período de Publicação 23 / 08 / 11
a 1
Flor do Sertão / SC 23 / 08 / 11
Responsável [Assinatura]

AUTORIZA ALIENAR VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO – SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei;

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por venda, mediante processo Licitatório, os seguintes bens:

- Um automóvel de passeio GM Vectra GLS, Placa CDM 4728, Ano 1998, chassi 9 BGJK19HXWB500663;
- Um Automóvel de Passeio VW Gol 16 v Plus, Placa MBG 3644, Ano 2001, chassi 9BWCA05X11P102325;
- Um Ônibus de Turismo M. Benz, Placa ICP 6565, ano 1989, chassi 9BM364287KC062892;
- Um automóvel de passeio Ford Fiesta, Placa CMG 6415, Ano 1998, chassi 9BFZZZFHAWB218239;
- Um Ônibus M. Benz 1315, Placa IHJ 0774, Ano 1988, chassi 9BM384098JB795441;

ART. 2º - A receita proveniente da alienação de que trata o artigo precedente, dará entrada no orçamento Municipal vigente, na seguinte Rubrica:
2210.00.00.00 – Alienação de Bens Móveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.




Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

Gabinete do Prefeito Municipal aos 23 dia do mês de Agosto de 2011.

Registrada e publicada
Na data Supra.



ROGERIO PERIN
Prefeito Municipal



LEANDRO NEUHAUS
Secretário da Administração